



4º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratado: **ROSILEIDE ALBUQUERQUE DE FRANÇA**
Referência: **Contrato nº. 140/2016**
Processo n.º: **4032/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a Sra. **ROSILEIDE ALBUQUERQUE DE FRANÇA**, portadora do RG n.º 38.676.273-9, inscrita no CPF sob n.º. 650.984.714-00, residente e domiciliada na Rua Canela Imbuia, n.º. 37 – Jardim Panorama, Pilar do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA QUARTA**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1**, para reajustar o valor mensal do contrato em 3,27484 % (três inteiros e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro centésimos de milésimos por cento), variação do reajuste do VRM (Valor de Referência Municipal) do exercício de 2020, alterando o valor mensal para **R\$ 473,90 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais

Pilar do Sul - SP, 15 de agosto de 2.020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretário de Administração e Recursos Humanos


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


ROSILEIDE ALBUQUERQUE DE FRANÇA
Contratada

Testemunhas:

.....

.....